



DECRETO Nº 026/2024

Aposenta por Tempo Especial de Magistério, a servidora **ANGELA PINTO TAVARES BACCARIN**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE **UMUARAMA - PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art.1º Fica aposentada a pedido, a partir de 03 de junho de 2024, por Tempo Especial de Magistério, a servidora **ANGELA PINTO TAVARES BACCARIN**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.202.054-2 SSP-PR, inscrita no CPF n.º 814.399.979-34, nomeada em 09 de fevereiro de 2001, pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do processo n.º 041/2024, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003.

Art. 2º A servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 3.716,81 (Três mil setecentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 669,03 (seiscentos e sessenta e nove reais e três centavos), conforme artigo 24 da Lei Complementar Municipal nº 194/2007 e artigo 105 da Lei Complementar n.º 346/2013, ATS Lei 473/2020 no valor de R\$ 92,43 (noventa e dois reais e quarenta e três centavos), Incentivo Qualificação Trabalho no valor de R\$ 743,36 (Setecentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos), conforme artigo 106 da Lei Complementar n.º 346/2013, Média de LC 18/92 Art. 235 no valor de R\$ 290,62 (duzentos e noventa reais e sessenta e dois centavos) e Gratif. Por Função no valor de R\$ 859,97 (oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos), totalizando o valor de R\$ 6.372,22 (Seis mil trezentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos) mensais e R\$ 76.466,64 (Setenta e seis mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de junho de 2024.


CELSO LUZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


DENISE CONSTATÉ DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 08 junho 120 24
DE N.º 13.041
UMUARAMA 10 1.06 20 24
Demis
CIVILIAÇÃO DE ATOS OFICIAIS